



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 15, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 20, de 2023. Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar trecho da Rua Cabo Luiz Augusto Pereira e doar lote urbano à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel para fins de regularização de interesse social.

PROPONENTE: Poder Executivo.

RELATOR: Vereador Edson de Souza/MDB.

VOTO DO RELATOR: Favorável.

PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM:
19/04/23 às 09:38
WHL
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A presente proposição autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar da classificação de bem de uso comum do povo a área de 590 m² (quinhentos e noventa metros quadrados) da Rua Cabo Luiz Augusto Pereira, para posterior criação do Lote 04, Quadra 33, do Loteamento Jardim Santa Felicidade, com a finalidade de doação à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, para regularização de interesse social. Após a efetivação da referida doação, cujas despesas serão suportadas pelo Município, a Cohavel deverá efetuar os trâmites necessários à celebração dos contratos para titulação à família beneficiada mediante regulamentação específica.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, escolhi ser o Relator do **Projeto de Lei nº 20, de 2023**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

O **Projeto de Lei nº 20, de 2023** trata-se de regularização fundiária de terreno localizado no loteamento Jardim Santa Felicidade, no qual reside uma família a mais de 10 anos, atendendo assim ao interesse social. Diante disso, manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

Edson de Souza
Edson de Souza

Vereador/MDB/Relator





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente relator e manifestam-se pelo **parecer favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 20, de 2023**.

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 17 de abril de 2023.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/PODE/Membro